



TERMO DE REFERÊNCIA

SC. Nº 588/2025

Assunto: Aquisição de 01 (um) forno micro ondas.

1 OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 01 (um) forno micro ondas branco.

2 OBJETIVO

A presente aquisição tem por objetivo, atender as necessidades dos servidores que serão lotados no SAAE da Rua Antônio Afonso, após reforma.

3 JUSTIFICATIVA

Após reforma no prédio da Rua Antônio Afonso, haverá a necessidade de ativar a copa para utilização dos servidores que serão lotados no prédio reformado. Sendo assim, a aquisição faz-se necessária para atender as necessidades destes servidores.

4 DESCRIÇÃO DOS ITENS

01 (um) forno micro ondas com as seguintes especificações:

- Capacidade: 31 litros;
- Cor: Branca;
- Classificação energética A;
- Voltagem: bivolt;
- Eficiência A+;

- Peso aproximado: 15 kg;
- Altura aproximada: 32,5 cm;
- Largura aproximada: 52 cm;
- Profundidade Aproximada: 42,2 cm;
- Frequência aproximada: 60 Hz;
- Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa

5 DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se prevista no item **2198** do Plano de Contratação anual da Autarquia;

6 DA EXECUÇÃO

Os bens adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer, obrigatoriamente, no almoxarifado do SAAE, sito à Av. Ver. Egídio Antônio Coimbra, nº 1228, Residencial Parque dos Sinos, Jacareí – SP, de segunda a sexta-feira, entre 09h e 16h.

7 DO VALOR ESTIMADO

Os valores desta contratação serão levantados pela Unidade de Licitações e Compras no ato da Cotação de Preços.



8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as normas e regras de pagamento da autarquia.

9 DEVERES DA CONTRATADA

Constituem deveres da contratada:

- a. Entregar os materiais no prazo pactuado, cumprindo fielmente todas as determinações deste termo de referência e da legislação aplicável.
- b. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e outros que possam surgir em decorrência da natureza da contratação.
- c. Manter seus dados cadastrais atualizados, devendo comunicar o SAAE, no prazo de 24 horas, quaisquer alterações, tais como: telefone, endereço, contrato social, etc.
- d. Responsabilizar-se pelos danos que por sua ação ou omissão forem causados a administração ou a terceiros, sendo que a fiscalização feita pela Autarquia em nada exime ou reduz esta responsabilidade.
- e. Oferecer garantia de 12 (doze) meses contra vícios que sejam constatados após a efetiva entrega do produto, observando, ainda, o disposto no artigo 26, §3º da Lei nº 8.078/90.
- f. Manter todas as condições exigidas para contratação.

10 DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem deveres da contratante:

- a. Exercer a completa fiscalização quanto ao cumprimento das disposições do presente Termo de Referência.
- b. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada, fixando prazo para que seja sanado o problema, sob as penas da Lei nº 14.133/21, podendo inclusive reter o pagamento até que seja concluído o processo administrativo.
- c. Notificar a contratada quando da aplicação de eventuais penalidades, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.
- d. Atestar as notas fiscais relativas a efetiva entrega dos materiais e proceder o pagamento no prazo estabelecido em contrato.
- e. Prestar as informações necessárias para que a contratada possa desempenhar os serviços dentro das disposições contratuais.



11 DA GARANTIA

Garantia do fabricante mínima de 12 meses.

Jacareí, 12 de fevereiro de 2025

Siméia Caroline Pereira
Oficial Administrativo de Saneamento

Lívia Sayuri Aizawa
Supervisora da Unidade de Bens e Documentos

Eric dos Santos Burgomeister
Diretor do Departamento Administrativo